

Dispõe Sobre a aquisição de Postes de Madeira

A Câmara Municipal de Capela Nova decreta:

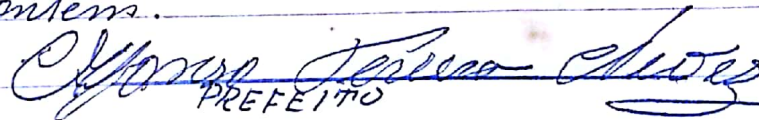
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir ao preço de (quatro cruzeiros novos) mais 4.00 por metro linear de postes de madeira imunizada por processo a óleo, para serem empregados na linha do Telefone "Capela Nova - Barandara", cuja garantia de tempo de duração dos postes e da revendedora, "Sociedade Imunizadora de Postes de Madeira Ltda." em Barbacena - MG, podendo para este fim dispendir até a importância de oito mil cruzeiros novos mais (8.000.00.).

Art. 2º - Para atender as despesas decorrentes da aquisição mencionada no artigo anterior fica o Governo do Município autorizado a abrir o crédito necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

P.M. 30-11-68


PREFEITO

Decreto n.º 11168

O Prefeito Municipal de Capela Nova,
de suas atribuições, e nos termos do artigo 3º de
Lei Municipal n.º 225, de 14 de Novembro de 1967

Decreta:

Art. 1º Fica modificada a Legislação
da Decreta, para restabelecer o equilíbrio da execução
Orçamentária do exercício financeiro de 1968.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal,
autorizado a realizar operações de crédito, no valor
de R\$ 29.096,82, tendo em vista o excesso de ar-
recadação verificado durante este exercício, nas
seguintes rubricas orçamentárias.

25.1.00. Participação em Tributos Federais
Quota-Parte do Fundo de Impl. do Município

Art. 3º Revogadas as disposições em
contrário, este decreto entrará em vigor na data
de sua publicação.

Registra-se Publica-se e cumpre-se

Prefeitura Municipal de Capela Nova, 31 de Dezembro de
1968.

Alfonso Jesus de Souza
PREFEITO.

Decreto Nº 1 de 6 de Janeiro de 1969

Abre crédito Suplementar e anula parcialmente, dotação Orçamentária:

O Prefeito Municipal de Capela Nova, usando de suas atribuições, e nos termos do artigo 5º da Lei Municipal nº 231 de 30 de Novembro de 1968.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto o crédito, suplementar de montante 1.000.00 - (um mil cruzeiros novos), e seguinte dotação do orçamento vigente:

8 - Serviço Municipal de Estradas de Rodagem.

Despesas correntes -

Despesas de Custeio -

Pessoal Civil

46 - Salários montante 1.000.00

Art. 2º - Como recursos à abertura do crédito suplementar autorizado no artigo anterior, fica anulada a importância de montante 1.000.00. (Um mil cruzeiros novos), da seguinte dotação do orçamento vigente:

8 - Serviço Municipal de Estradas de Rodagem.

Despesas correntes

Despesas de Custeio

Material de Consumo

42 - Para Rodovias montante 1.000.00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se e Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Capela Nova, 6 de Janeiro 69.

PREFEITO.

Decreto nº 2 de 1 de Maio de 1969

Abre crédito Suplementar e anula parcialmente dotação Orçamentária:

O Prefeito Municipal de Capela Nova, usando de suas atribuições e nos termos do artigo 5º da Lei Municipal nº 231 de 30 de Novembro de 1968

Decreta:

Art. 1º: Fica aberto o crédito, suplementar de R\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros novos), à seguinte dotação do Orçamento vigente:

6- Serviço de Educação, Saúde e Assit. Social:

3.0.0.0

Despesas Correntes

3.1.0.0

Despesas de Custeio

3.1.4.0

Encargos Diversos

61- Alugueis

R\$ 10.000,00

Art. 2º: - Como recursos à abertura do crédito suplementar autorizado no artigo anterior, fica anulada a importância de R\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros novos), da seguinte dotação do Orçamento Vigente:

6- Serviço de Educação, Saúde e Assit. Social:

3.0.0.0

Despesas Correntes

3.1.0.0

Despesas de Custeio

3.1.3.0

Serviço de Terceiros

61- Transportes e Viagens

R\$ 10.000,00

Art. 3º: - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Capela Nova, 1 de Maio 69.

Prefeito: